

**CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO DO IGUAÇU  
PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 008 / 2023

Data 10 / 03 / 2023

# DISPENSA

## 004/2023

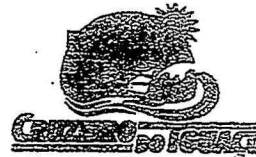
**OBJETO** do presente termo é a realização de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada, topografia sondagem e projetos de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas que abrangem o loteamento lago dourado 1, lago dourado 2, sol nascente, com aproximadamente com 3.000 mil metros lineares.



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: [cruzeiro@win.com.br](mailto:cruzeiro@win.com.br) - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001  
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000001  
000001

## PORTARIA Nº 5492/2022

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe a Legislação em vigor.

### RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo referidos para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura:


- MARCELO JÚNIOR FERREIRA SOARES
- KELLI MORESQUI - Suplente
- FRANCISCO TREVIŞAN
- MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA
- SIRLEI DA ROCHA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5246/2021 de 12/05/2021, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
LEONIR ANTÔNIO GELHEN  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

  
GELCENDOR LEIRIAS DA SILVA  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO





**Secretaria Municipal de Administração**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é a realização de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada, topografia sondagem e projetos de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas que abrangem o loteamento lago dourado 1, lago dourado 2, sol nascente, com aproximadamente com 3.000 mil metros lineares.

#### **2 – JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a prefeitura, necessita da contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográfico e sondagem para executar estas atribuições, visto que, a administração não dispõe de profissional da área para executar serviços dessa natureza nem mesmo licitação vigente com tal objeto e a necessidade de tais levantamentos das áreas bem como projeto de pavimentação asfáltica visando recursos estaduais e ou federais para sua realização, justifica-se a contratação dos serviços topográficos, sondagem informações essas essências para os projetos de pavimentação a ser realizado por empresa especializada.

Coletar informações para a precisão correta da construção de determinada obra, evitando erros, desperdícios de material, e/ou descumprimento às legislações vigentes.

Considerando execução de projetos, sondagem e mapeamento das áreas, sendo assim necessário a contratação de empresa para execução destes trabalhos, para prestação dos serviços compreendendo, a complexidade que apresentam os locais e qual procedimento de execução será definido, inclusive quanto aos aspectos de qualidade e de desempenho.

Ademais, a Lei 8.666/93 em seu art. 24 inciso II, prevê a contratação direta através de dispensa em razão de pequeno valor, para andamento da máquina pública e evitar o excesso de formalismo, o que se justifica a presente contratação.

#### **3 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Dispensa de licitação

#### **4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:**

- Não Há

#### **5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

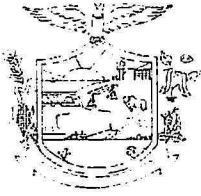
Cruzeiro do Iguaçu Local Lago dourado 1, Lago Dourado 2, Sol nascente.

#### **6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

Início do serviço imediato após a contratação.

#### **7 – OBTENÇÃO DO PREÇO:**

- Empresa 1: **Cavalê Construtora de Obras LTDA: R\$17.500,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU** 000003

CGC: 95.589.230/0001-44 – administracao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br- Av. 13 de Maio - 906  
Fone: (46) 572.3000 - CEP: 85.598-000 – Cruzeiro do Iguaçu/PR

**Secretaria Municipal de Administração**

- Empresa 2: **One Master Arquitetura e Urbanismo** \$ 18.000,00
- Empresa 3: **Rgarbossa Engenharia**: R\$17.800,00

**8- LOTE:**

Item	Descrição	Unid	Valor unit.	Valor Total
01	Empresa especializada, topografia sondagem e projetos de pavimentação, asfáltica com CBUQ, com aproximadamente com 3.000 mil metros lineares.	Unid		
Empresa ganhadora:				
<b>Cavalli Construtora de Obras LTDA:</b>				
<b>R\$17.500,00</b>				
<b>CNPJ:32.179.235/0001-89</b>				

**9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:**

O acompanhamento da execução do objeto do referido convênio será efetuado pelo Servidor Alexandre T. Zuntine, Engenheiro Civil, CREA/SP 5060516349/D, CPF: n° 158.914.268-38, Telefone (46) 3572 8027, a fim de acompanhar e garantir a perfeita execução do objeto do convênio.


A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo: 20/12/2022.
- Secretaria de Administração;
- Telefone para Contato: (46) 35728000
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação;

**11 – AUTORIZAÇÃO**

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de dezembro de 2022.



GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



### Solicitação de Orçamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.230/0001/44, com sede na Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, por meio do Setor de Compras SOLICITA orçamento dos seguintes itens abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unid.	Valor Total
1	Empresa especializada, topografia, sondagem e projetos de pavimentação asfáltica com CBUQ, com aproximadamente com 3.000 mil metros lineares.	1	17.500,00
<b>TOTAL:R\$</b>			<b>17.500,00</b>

CNPJ: 32.179.235/0001-89 - CAVALLI - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 TELEFONE: (46) 99104-4622  
 E-MAIL: poldo8353@gmail.com

LEOPOLDO  
 CAVALLI  
 JUNIOR:  
 04510502907

Assinado digitalmente por LEOPOLDO  
 CAVALLI JUNIOR:04510502907  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
 CERTIFICA MINAS v5,  
 OU=37551746000101,  
 OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF  
 A1, CN=LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR:  
 04510502907  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2022-12-21 10:33:34  
 Foxit Reader Versão: 9,3,0



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000005

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.179.235/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2018
NOME EMPRESARIAL CAVALLI - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTE E VALOR ENGENHARIA E AVALIACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERGIO GARMUS	NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****
CEP 85.570-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO SAO JOAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9104-4622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 16:13.25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
CNPJ: 95.589.230/0001/44  
Av. 13 de Maio, 906 – Cruzeiro do Iguaçu - PR  
ATT DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Ref. Elaboração de projeto de Pavimentação

São João, 19 de dezembro de 2022.

### PROPOSTA

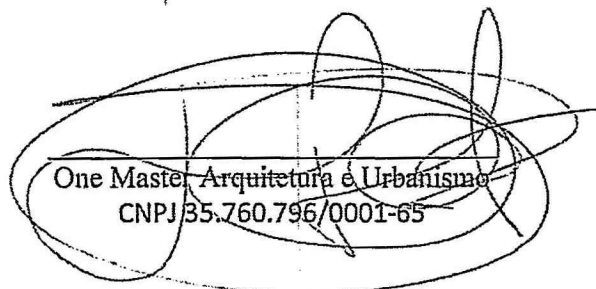
A ONE MASTER ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.760.796/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr José Márcio Hartmann, portador do RG nº 8.097-214-8, SSP/PR e CPF nº 038.902.119-92, com responsável devidamente habilitado no conselho de arquitetura e urbanismo, apresenta a proposta comercial em epígrafe:

Item	Nome do produto/serviço	Unid.	Valor Total
1	Empresa especializada, topografia, sondagem e projetos de pavimentação asfáltica com CBUQ, com aproximadamente com 3.000 mil metros lineares.	1	18.000,00
<b>TOTAL: R\$ 18.000,00</b>			

**PREÇO GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

Validade da proposta é de 30 dias.

Sem mais para o momento;

  
One Master Arquitetura e Urbanismo  
CNPJ 35.760.796/0001-65

000007



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.760.796/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ONE MASTER ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONE MASTER ARQUITETURA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 61	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.570-000	BAIRRO/DISTRITO COASUL	MUNICÍPIO SAO JOAO	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RURALSULCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3242-1567
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 16:13:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





### Solicitação de Orçamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.230/0001/44, com sede na Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu - PR, por meio do Setor de Compras SOLICITA orçamento dos seguintes itens abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unid.	Valor Total
1	Empresa especializada, topografia, sondagem e projetos de pavimentação asfáltica com CBUQ, com aproximadamente com 3.000 mil metros lineares.	1	R\$ 17.800,00
<b>TOTAL:R\$ 17.800,00</b>			

CNPJ: 35.030.027/0001-01  
 TELEFONE: (46) 99112-2002  
 E-MAIL: rgarbossaengenharia@gmail.com

RENATA  
 GARBOSSA:06605065999

Assinado de forma digital por  
 RENATA GARBOSSA:06605065999  
 Dados: 2022.12.21 09:58:03 -03'00'

000009



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.030.027/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GARBOSSA ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RG ENGENHARIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LINHA BARRA DO SANTANA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.585-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO VERE	UF PR
-------------------	-------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATA_GARBOSSA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9112-2002
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 16:14:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CAVALLI – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**Terceira Alteração Contratual E Consolidação Contratual**  
**CNPJ: 32.179.235/0001-89**  
**NIRE: 41208941553**

---

**LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, natural da cidade de São João –PR, nascido em 05/05/1983, portador da carteira de identidade (RG) nº 7.528.307-5, expedida por SESP/PR em 29/07/2011 e CPF: nº045.105.029-07, com registro no CREA sob nº PR162714/D, residente e domiciliado na cidade de São João, estado do Paraná, na Rua Sérgio Garmus, 334, Bairro Santa Luzia, CEP 85570-000, único sócio da empresa **CAVALLI – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na cidade de São João, estado do Paraná, na Rua Sérgio Garmus, nº 334, Bairro Santa Luzia, CEP 85570-000, com contrato social arquivado na Junta comercial do Paraná sob nº 41208941553, inscrita no CNPJ sob nº 32.179.235/0001-89, resolve por este instrumento, alterar o Contrato Social, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Objeto Social da empresa era: Serviços de engenharia (71.12-0-00); Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia(71.19-7-03); Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (82.19-9-99), passa a ser:

**71.12-0-00 - Serviços de engenharia; serviços de avaliação e perícia, vistorias, laudos e pareceres técnicos de engenharia, serviços de supervisão de obras;**

**71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;**


**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente;**

**7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que não colidirem com a presente consolidação, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO**  
**CAVALLI – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**CNPJ: 32.179.235/0001-89**  
**NIRE: 41208941553**

**LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, natural da cidade de São João –PR, nascido em 05/05/1983, portador da carteira de identidade (RG) nº 7.528.307-5, expedida por SESP/PR em 29/07/2011 e CPF: nº045.105.029-07, com registro no CREA sob nº PR162714/D, residente e domiciliado na cidade de São João, estado do Paraná, na Rua Sérgio Garmus, 334, Bairro Santa Luzia, CEP 85570-000, único sócio da empresa **CAVALLI – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na cidade de São João, estado do Paraná, na Rua Sérgio Garmus, nº 334, Bairro Santa Luzia, CEP 85570-000, com contrato social arquivado na Junta comercial do



**CAVALLI – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**Terceira Alteração Contratual E Consolidação Contratual**  
**CNPJ: 32.179.235/0001-89**  
**NIRE: 41208941553**

Paraná sob nº 41208941553, inscrita no CNPJ sob nº 32.179.235/0001-89. Consolida o seu Contrato Social e alterações posteriores, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CAVALLI – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.179.235/0001-89, E NIRE 41208941553.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede da sociedade é na Rua Sérgio Garmus, 334 – Bairro Santa Luzia, município de São João, estado do Paraná, CEP 85570-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia, serviços de avaliação e perícia, vistorias, laudos e pareceres técnicos de engenharia, serviços de supervisão de obras;

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR	100,00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá a **LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR**, com poder de praticar atos desde que estes sejam necessários ou convenientes à administração desta, dispondo ele, dentre outros poderes a representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinarem quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAVALLI – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**Terceira Alteração Contratual E Consolidação Contratual**  
**CNPJ: 32.179.235/0001-89**  
**NIRE: 41208941553**

---

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/2018 e o prazo de duração é **indeterminado**.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra no condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Conforme faculta o Art 1052 paragrafo 1º do Código Civil Brasileiro Lei 10.406/2002 alterado pela Lei 13.874/2019 a empresa se constituirá com apenas um sócio.

**CAVALLI – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**Terceira Alteração Contratual E Consolidação Contratual**  
**CNPJ: 32.179.235/0001-89**  
**NIRE: 41208941553**

---

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A responsabilidade técnica fica a cargo do sócio LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob o nº PR162714/D.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de São João - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.


São João, 29 de novembro de 2022.



  
\_\_\_\_\_  
LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR

**STABELIONATO** 270 - Estr. do Trabalhador Cláudio - Itaipava  
Rua Santa Rita nº 1 - Centro - São João del-Rei  
CEP 36.011-100 - Minas Gerais - Brasil - Fone: (31) 3333-1111  
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR**. Dou fé. Empol.: R\$10.73 (VRC 43.60).  
Funrejus: R\$2.68. Selo: R\$1.02. FUNDEP: R\$0.54 ISSQN: R\$0.54. Total R\$15,51  
São João del-Rei, 05 de dezembro de 2022.  
Em Teste da Verdade  
**DEBORAH GUERREZI** escrevente



*Deborah Guerrezi*

Escrevente  
Tabelionato de Notas e Protestos  
31.11.2022



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO ROBERTO SAMPAIO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº PR053678/O-3, inscrito no CPF nº 65420632934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
65420632934	PR053678/O-3	FABIO ROBERTO SAMPAIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2022 09:43 SOB Nº 20228174945.  
PROTOCOLO: 228174945 DE 06/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215726630. CNPJ DA SEDE: 32179235000189.  
NIRE: 41208941553. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2022.  
CAVALLI - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.179.235/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2018
NOME EMPRESARIAL CAVALLI - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTE E VALOR ENGENHARIA E AVALIACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERGIO GARMUS	NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****
CEP 85.570-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO SAO JOAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9104-4622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2022 às 13:42 49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Governo Municipal

Adm 2021/2024

São João - PR

CNPJ 76.995.422/0001-06

## CERTIDÃO NEGATIVA

3061/2022

**IMPORTANTE:** 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/02/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH2UFFHTZ4X28QQE7

FINALIDADE: certidão negativa

RAZÃO SOCIAL: CAVALLI - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1134370	32.179.235/0001-89		161

### CNAE/ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

### ENDEREÇO

R SERGIO GARMUS, 334 - SANTA LUZIA CEP: 85570000 São João - PR

São João, 07 de Dezembro de 2022





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.179.235/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2018
NOME EMPRESARIAL CAVALLI - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTE E VALOR ENGENHARIA E AVALIACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERGIO GARMUS	NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****
CEP 85.570-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO SAO JOAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9104-4622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2022 às 08:11:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAVALLI - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ: 32.179.235/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:04 do dia 26/09/2022 <hora e da.a de Brasília>.

Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **B8EC.FE70.CE0B.B552**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000020

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CAVALLI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ: 32.179.235/0001-89  
Local da Sede: São João - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 7 de Dezembro de 2022



Marcos Andre Boccardi  
Distribuidor



000021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.179 235/0001-89  
**Razão Social:** CAVALLI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**Endereço:** RUA SERGIO GARMUS 334 / SANTA LUZIA / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2022 a 29/01/2023

**Certificação Número:** 2022123101523560030394

Informação obtida em 11/01/2023 08:50:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAVALLI - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.179.235/0001-89  
Certidão n°: 44031618/2022  
Expedição: 07/12/2022, às 13:35:54  
Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAVALLI - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.179.235/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

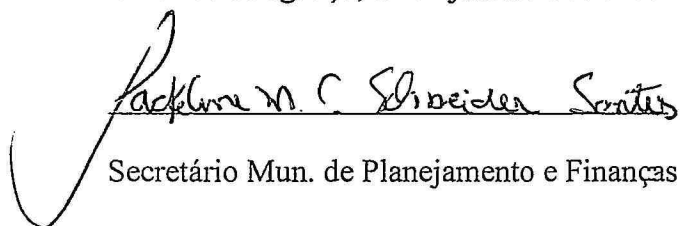
000023

Da: Secretaria de Planejamento e Finanças  
A: Contadora

Senhora Contadora,

Solicito para informar sobre disponibilidade financeira para contratação de empresa para empresa especializada em topografia, sondagem e projetos de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas que abrangem o loteamento Lago Dourado 1, Lago Dourado 2, Sol Nascente.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de janeiro de 2023.

  
Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

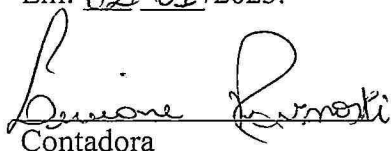
Do: **Depto de Contabilidade**  
Ao: **Prefeito Municipal**

Senhor Prefeito,

Existe disponibilidade orçamentária na seguinte dotação para 2023:

03 Secretaria Municipal de Administração  
001 Atividades Administrativas  
04.122.0003.2008 Desenvolvimento das ações administrativas  
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Em: 02/01/2023.

  
Contadora

*Autorizo, cumpridas as formalidades legais. Encaminho a Assessoria Jurídica.*

Em: 03/01/2023

  
LEONIR ANTONIO GELHEN  
Prefeito





Município de Cruzeiro do Iguaçu  
Solicitação 8/2023

000024

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
8	Contratação de Serviço	11/01/2023	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
588-6	GELCENOIR LERIAS DA SILVA	15/2023	
<b>Local</b>			
3001	GABINETE DO SECRETARIO		
<b>Órgão</b>			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
Cruzeiro do Iguaçu Local Lago dourado 1, Lago Dourado 2, Sol nascente.		1 Dias	

**Descrição:**

O objeto do presente termo é a realização de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada, topografia sondagem e projetos de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas que abrangem o loteamento lago dourado 1, lago dourado 2, sol nascente, com aproximadamente com 3.000 mil metros lineares.

**Justificativa:**

Considerando que a prefeitura, necessita da contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográfico e sondagem para executar estas atribuições, visto que, a administração não dispõe de profissional da área para executar serviços dessa natureza nem mesmo licitação vigente com tal objeto e a necessidade de tais levantamento das áreas bem como projeto de pavimentação asfáltica visando recursos estaduais e ou federais para sua realização, justifica-se a contratação dos serviços topográficos, sondagem informações essas essências para os projetos de pavimentação a ser realizado por empresa especializada.

Coletar informações para a precisão correta da construção de determinada obra, evitando erros, desperdícios de material, e/ou descumprimento às legislações vigentes.

Considerando execução de projetos, sondagem e mapeamento das áreas, sendo assim necessário a contratação de empresa para execução destes trabalhos, para prestação dos serviços compreendendo, a complexibilidade que apresentam os locais e qual procedimento de execução será definido, inclusive quanto aos aspectos de qualidade e de desempenho.

Ademais, a Lei 8.666/93 em seu art. 24 inciso II, prevê a contratação direta através de dispensa em razão de pequeno valor, para andamento da máquina pública e evitar o excesso de formalismo, o que se justifica a presente contratação.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046220	Empresa especializada, topografia sondagem e projetos de pavimentação	UNID	1,00	17.500,00	17.500,00
	Empresa especializada, topografia sondagem e projetos de pavimentação asfáltica com CBUQ, com aproximadamente com 3.000 mil metros lineares.				
				<b>TOTAL</b>	<b>17.500,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.500,00</b>



**PARECER JURÍDICO nº. 001/2023 – Dispensa de Licitação**

**Da: Procuradora Jurídica**

**Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.**

**Ao Sr. Presidente de Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu.**

**Assunto:** Dispensa de Licitação, que tem como objeto contratação de empresa especializada, topografia, sondagem e projetos de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas que abrangem o loteamento lago dourado 1, lago dourado 2, sol nascente, com aproximadamente com 3.000 mil metros lineares.

**RELATÓRIO**

Nos foi solicitado para análise e posterior parecer jurídico quanto a possibilidade de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada, topografia, sondagem e projetos de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas que abrangem o loteamento lago dourado 1, lago dourado 2, sol nascente, com aproximadamente com 3.000 mil metros lineares.

Sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

Em análise a presente solicitação, verifica-se ser possível a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada, topografia, sondagem e projetos de pavimentação asfáltica, com respaldo no disposto no inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93, desde que não atinja o valor global superior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), de acordo com o Decreto Federal 9.412/2018 que alterou os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do artigo 23 e Nota Técnica do TCE/PR, senão vejamos o dispositivo legal:

**"Art. 24. É dispensável a licitação:**

**(...)**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço,**



**compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(…)”.**

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Neste sentido, temos que é possível a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II da lei 8.666/93, em razão do valor.

Contudo, entendemos que deve preceder de pesquisa de preço e ou de mercado, no mínimo de três quando possível, comprovando que se está contratando pela melhor proposta apresentada, pois a Administração Pública Municipal sempre deve privar pela economia financeira na busca do melhor preço.

De outra banda, se o valor dos produtos/serviços a serem adquiridos superarem o disposto no limite de 10% previsto inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 (R\$ 17.600,00), o procedimento deverá ser de licitação na modalidade de Pregão Presencial.

Outrossim, ressaltamos que no caso em tela deve se dar preferência para micro e pequenas empresas na contratação, contudo deve prevalecer o princípio da economicidade, tanto que o artigo 49, inciso IV, da LC 123, recomenda-se que preferencialmente nas dispensas fundadas nos artigos 24, incisos I e II (compras de pequeno valor) as contratações sejam preferencialmente feitas com as micro e pequenas empresas e não exclusivamente.

No entanto, sendo certo que a licitação busca selecionar a oferta que melhor atenda ao interesse público, sendo também certo que se constitui numa forma de assegurar o princípio da igualdade, assegurando a todos os indivíduos interessados em contratar com o poder público a chance de competirem em igualdade de condições e visando selecionar a oferta que mais atenda o interesse público e os



princípios da Lei de Licitações, bem como da Constituição Federal, neste caso, poderia também ser efetuada a licitação na modalidade pregão, ficando a critério do gestor em razão da urgência na realização dos serviços.

### O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

(ii) Justificativa da Quantidade: no Termo de Referência foi justificada a necessidade dos serviços, tendo em vista que a prefeitura necessita da contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográfico e sondagem para executar essas atribuições, visto que a administração não dispõe de profissional da área para executar serviços dessa natureza, nem mesmo licitação vigente com tal objeto e a necessidade de tais levantamentos das áreas como projeto de pavimentação asfáltica visando busca de recursos estaduais e federais para sua realização;

(iii) Justificativa de Preço: ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Cavalli Construtora de Obras Ltda (R\$ 17.500,00), One Master Arquitetura e Urbanismo (R\$ 18.000,00) e Rgarbossa Engenharia (R\$ 17.800,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

(iv) Parecer Contábil: a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta a disponibilidade de orçamento. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988.

### CONCLUSÃO



# UNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

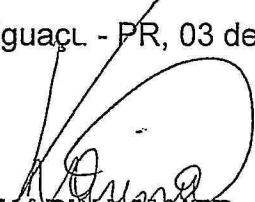


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa Cavalli Construtora de Obras Ltda, para realizar topografia, sondagem e projetos de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas que abrangem o loteamento lago dourado 1, lago dourado 2, sol nascente, com aproximadamente com 3.000 mil metros lineares, ao custo máximo de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Este é nosso entendimento jurídico.

E o parecer, de cunho meramente opinativo, que submeto a apreciação Superior.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 03 de janeiro de 2023.

  
KARINA MAIER

PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/PR 59.899



## DECISÃO

Trata-se em síntese, de procedimento de dispensa para contratação de empresa especializada para topografia, sondagem e projetos de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas que abrangem o loteamento lago dourado 1, lago dourado 2, sol nascente, com aproximadamente 3.000mil metros lineares.

Valor estimado da contratação de R\$ 17.500,00.

Dotação orçamentária fornecida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Para realização do procedimento fora emitido parecer jurídico 001/2023 onde consta no relatório efetuado pela procuradora a qual analisou o objeto do termo bem como sua justificativa e desta forma conclui que a modalidade da dispensa se enquadra no caso. E por fim, conclui pela viabilidade da contratação da empresa Cavalli Construtora de Obras LTDA. Sendo este o seu entendimento jurídico.

Posteriormente, frente a análise jurídica do parecer que entende ser legal a contratação, sendo a procuradora a qual detém o conhecimento jurídico, assim, eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR **homologo** este procedimento de dispensa de licitação 001/2023.

Cruzeiro do Iguaçu, 10 de janeiro de 2023.

  
LEONIR ANTONIO GELHEN  
Prefeito

000030

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CRUZETIRO DO IGUAÇU

Ano\* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 4

Modalidade\* Processo Dispensa

Número edital/processo\* 008

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\* O objeto do presente termo é a realização de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada, topografia sondagem e projetos de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas que abrangem o loteamento lago dourado 1, lago dourado 2, sol nascente, com aproximadamente com 3.000

Dotação Orçamentária\* 0300104122000320083390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\* 17.500,00

Data Publicação Termo ratificação 10/01/2023

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? 

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? 

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 6966554979 (Logout)



**CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.  
Av. 13 de Maio, 906. Telefone:(46)3572-8000  
CNPJ 95.589.230/0001/44

000031

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu.	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 11/01/2023	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93</b>  Artigo 24, Inciso II	<b>4. PROCESSO Nº</b> 004/2023
---	---	---	-----------------------------------

**5. OBJETO**

O objeto do presente termo é a realização de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada, topografia sondagem e projetos de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas que abrangem o loteamento lago dourado 1, lago dourado 2, sol nascente, com aproximadamente com 3.000 mil metros lineares.

**6. INSTRUMENTO A EMITIR**

( X ) S/ INSTRUMENTO  
( ) CONTRATO

<b>7.FORNECEDOR</b> Cavalli Construtora de Obras LTDA: CNPJ: 32.179.235/0001-89 ( X ) CADASTRADO ( ) NÃO CADASTRADO	<b>8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b> ( X ) FGTS FEDERAL ( X ) TRABALHISTA ESTADUAL ( X ) MUNICIPAL CPF	<b>9.INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> ( X ) Nada consta. ( ) RG e
---	---	--

**10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:**

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTES PROCESSO É DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, POR NÃO ATINGIR O LIMITE PARA LICITAÇÃO.

**11. JUSTIFICATIVA:** Considerando que a prefeitura, necessita da contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográfico e sondagem para executar estas atribuições, visto que, a administração não dispõe de profissional da área para executar serviços dessa natureza nem mesmo licitação vigente com tal objeto e a necessidade de tais levantamentos das áreas bem como projeto de pavimentação asfáltica visando recursos estaduais e ou federais para sua realização, justifica-se a contratação dos serviços topográficos, sondagem informações essas essências para os projetos de pavimentação a ser realizado por empresa especializada.

Coletar informações para a precisão correta da construção de determinada obra, evitando erros, desperdícios de material, e/ou descumprimento às legislações vigentes.

Considerando execução de projetos, sondagem e mapeamento das áreas, sendo assim necessário a contratação de empresa para execução destes trabalhos, para prestação dos serviços compreendendo, a complexibilidade que apresentam os locais e qual procedimento de execução será definido, inclusive quanto aos aspectos de qualidade e de desempenho.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

13. Quant.	14. Descrição do Objeto.	15. Preço Unitário	16. Total	17. DATA BASE	18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
01	Empresa especializada, topografia sondagem e projetos de pavimentação asfáltica com CBUQ, com aproximadamente com 3.000 mil metros lineares.	17.500,00	17.500,00	11/01/2023	

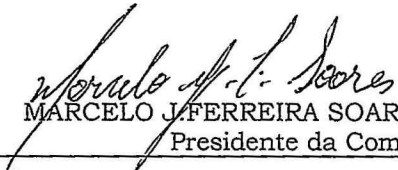
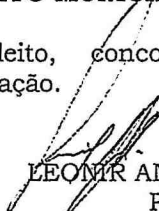
R\$: 17.500,00 ( dezessete mil e quinhentos reais) 11/01/2023 30 dias após a emissão da nota fiscal





# Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná  
CNPJ 95.589.230/0001-44

<b>19. FORNECEDOR/PROFISSIONAL CONTRATADO:</b> Cavalli Construtora de Obras LTDA: CNPJ: 32.179.235/0001-89	<b>20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA</b>  CONFORME SOLICITADO
<b>21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo conforme Parecer Anexo.  DATA: 11/01/2023	 MARCELO J. FERREIRA SOARES - Presidente da Comissão
<b>22. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA</b> Parecer: em anexo.  DATA: 11/01/2023	KARINA MAIER OAB/PR: 59.899
<b>23. PROCESSO</b> <input type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> CANCELADO	<b>24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b> Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação.  DATA: 11/01/2023   LEONIR ANTÔNIO GELHEN Prefeito Municipal

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2776

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2023

ESPECIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARTES	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - DISPENSA Nº 004/2023 Cavalli Construtora de Obras LTDA - CNPJ:32.179.235-0001-89
OBJETO	O objeto do presente termo é a realização de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada, topografia, sondagem e projetos de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas que abrangem o loteamento lago dourado 1, lago courado 2, sol nascente, com aproximadamente com 3.000 m <sup>2</sup> metros lineares.
VALOR TOTAL:	RS. R\$ 17.500,00 ( dezessete mil e quinhentos reais)
PRazo:	Até 20/03/2023
DOTAÇÃO:	33 90 39 30 03 Outros serviços de terceiros a pessoa jurídica.